

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO REITOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO  
CONCURSO VESTIBULAR 2020  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA AVALIADORES DE REDAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para a seleção de licenciados e bacharéis em Letras, não pertencentes ao quadro de servidores da UFRGS, para atuarem como avaliadores de redação no Concurso Vestibular de 2020.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AVALIADORES DE REDAÇÃO**

DATA/ 2019	EVENTO
Até 10/07	Publicação do Edital
11/07 a 12/08	Período de inscrição
13/08	Último dia para pagamento do valor da inscrição
Até 19/08	Divulgação da relação de inscritos e local da prova
24/08	<b>14h - Aplicação da Prova</b>
02/09	Divulgação do resultado no site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/avaliadores">www.ufrgs.br/coperse/avaliadores</a>
Até as 17h de 03/09	Solicitação de recursos
Até as 17h de 05/09	Resultado dos recursos
06 a 11/09	Entrega de <i>Documentação comprobatória</i> na Secretaria térrea da COPERSE, <b>das 9h às 17h</b> para os candidatos classificados
A partir de 23/09	Divulgação da classificação final

### 1 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Edital e divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização do Processo Seletivo ocorrerão através da Internet, no site: [www.ufrgs.br/coperse/avaliadores](http://www.ufrgs.br/coperse/avaliadores).

### 2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão ser efetuadas no período previsto no cronograma deste Edital, no site: [www.ufrgs.br/coperse/avaliadores](http://www.ufrgs.br/coperse/avaliadores).
- 2.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição.
- 2.3 O valor da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.4 O candidato, após inscrever-se, receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **13/08/2019**. O pagamento do valor da inscrição no dia **13/08/2019** deverá ser efetuado exclusivamente em horário bancário.
- 2.5 O valor da inscrição em hipótese alguma será devolvido.
- 2.6 A COPERSE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, e nome do candidato e local de prova, será divulgada na Internet, no site: [www.ufrgs.br/coperse/avaliadores](http://www.ufrgs.br/coperse/avaliadores), conforme previsto no cronograma deste Edital.

### 3 - DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: PROVAS E CONTEÚDOS

3.1 O Processo Seletivo será composto de uma (01) prova de caráter eliminatório e de uma (1) prova de títulos, conforme estipulado a seguir:

PROVAS/ETAPAS	COMPOSIÇÃO DA PROVA	PONTOS
1 - ESCRITA de análise de Redações	Análise de Redações	Até 70
2 - TÍTULOS	Diploma de Graduação em Letras Comprovantes de experiência com avaliação de redação	Até 30

### 4 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 A prova será realizada na cidade de Porto Alegre, RS.
- 4.2 O local de realização da prova do Processo Seletivo será divulgado pela Internet, no site: [www.ufrgs.br/coperse/avaliadores](http://www.ufrgs.br/coperse/avaliadores), conforme previsto no cronograma deste Edital.
- 4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da Prova do Processo Seletivo.
- 4.4 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação.
- 4.5 Não será permitida a realização da prova ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização da prova.
- 4.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova escrita ou que não entregar a documentação exigida para a prova de títulos.

### 5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 Os Títulos abaixo discriminados deverão ser entregues na COPERSE, conforme período divulgado no cronograma deste Edital.
- Diploma de graduação em Letras (cópia)
  - Comprovante(s) de experiência com avaliação de redação (cópia)

### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A listagem dos candidatos classificados será divulgada pela COPERSE, a partir do dia 23 de setembro, pelo site [www.ufrgs.br/coperse/avaliadores](http://www.ufrgs.br/coperse/avaliadores).
- 6.2 Os classificados formarão o Banco de Avaliadores de Redação do Concurso Vestibular da UFRGS, com validade por até dois anos, e poderão compor as Equipes de Avaliação de acordo com as vagas disponíveis para cada ano. Para a composição anual do Banco de Avaliadores, haverá análise do desempenho do avaliador no Concurso Vestibular anterior. Os chamamentos serão feitos de forma individualizada pela COPERSE.
- 6.3 Integrarão o Banco de Avaliadores de Redação do Concurso Vestibular os professores classificados neste processo de seleção e que não se enquadrarem nos critérios abaixo:
- a) ter vínculo de parentesco e afinidade até quarto grau com vestibulandos;
  - b) atuar em empresas de avaliação de redação de vestibular; e
  - c) trabalhar, com e/ou sem vínculo empregatício, em cursinhos preparatórios para vestibular.
- 6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência da COPERSE.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2019.

Maria Adelia Pinhal de Carlos  
Presidente da COPERSE